

NOTA DE REPÚDIO

O Observatório das Metrôpoles - Núcleo Curitiba vem a público manifestar repúdio diante da reintegração de posse realizada pela Polícia Militar no dia 09 de julho de 2024, na ocupação Tiradentes II, localizada na Cidade Industrial de Curitiba.

A ação de reintegração de posse, em tramitação na 17ª Vara Cível de Curitiba, teve sua decisão pela realização da reintegração confirmada no dia 20 de junho de 2024, sendo notificados e intimados os órgãos responsáveis: Coordenadoria Especial de Mediação dos Conflitos Fundiários (COORTERRA /PMPR); Fundação de Assistência Social (FAS); Conselho Tutelar; Ministério Público; Defensoria Pública; Prefeitura Municipal de Curitiba; Governo do Estado do Paraná; e os terceiros interessados.

Nas primeiras horas da manhã desta terça-feira, cerca de 64 famílias da ocupação Tiradentes II foram despejadas da área, ocupada desde 2021. Ao longo desse período, a ocupação resistiu a diversas ameaças e tentativas de remoção, que visavam a ampliação do aterro sanitário da Empresa Essencis, vizinho da área. O despejo ocorreu enquanto moradores e moradoras estabeleciam um canal de negociação com a Companhia de Habitação Popular de Curitiba (COHAB-CT), em que pleiteavam a possibilidade de acesso à moradia adequada.

Despejadas, mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência, marcados, sobretudo, pela prevalência de pertencimento à raça negra, tem a sua situação de vulnerabilidade social agravada pela violência estatal ao terem cerceados os direitos sociais e humanos. O mesmo Estado que deveria protegê-los, promove, a partir dos seus diversos órgãos municipais, incluindo aqueles implicados na gestão de políticas sociais, a criminalização e invisibilização desses grupos.

A reintegração de posse foi realizada sob baixas temperaturas e debaixo de chuva, sem medidas públicas de proteção da dignidade humana. Tanto a Fundação de Ação Social (FAS) - responsável pela política de assistência social, portanto, pela proteção social de famílias em situação de vulnerabilidade, que tem na tipificação nacional da política o benefício eventual temporário de aluguel social - quanto a COHAB-CT - responsável pela política social de habitação do município para famílias de baixa renda, com benefício de aluguel social estabelecido em lei e não regulamentado - não se apresentaram para proteção e realização do direito à moradia e à dignidade humana. Ao contrário, a FAS solicitou a auto organização das famílias para que se encaminhem ao Centro de Assistência Social Divina Misericórdia, entidade da sociedade civil desvinculada da administração pública municipal.

Diante da ausência de uma atuação da COHAB-CT tanto na elaboração e gestão de uma política habitacional ampla, que atenda as reais necessidades das populações em maior vulnerabilidade socioeconômica, quanto na mediação do conflito fundiário, as famílias, sem condições de prover por meios próprios uma moradia no mercado formal, ocuparam a área e resistiram tanto quanto puderam. Ao passo que, por outro lado, a Essencis, empresa privada que atua na gestão dos resíduos sólidos, que opera ali na

região, permanece exercendo suas atividades há dez anos sem licença ambiental. O aterro está a poucos metros da Estação de Tratamento de Água do Passaúna da Sanepar, estando sobre corpos hídricos e sendo, inclusive, cenário de um grave incêndio em 2011. Portanto, no mesmo bairro em que atividades extremamente nocivas ao meio ambiente e à segurança pública são legalizados e encorajados, a alternativa pela moradia dos mais vulneráveis é criminalizada e brutalmente removida.

A falta de mediação, por parte da COHAB-CT fundamenta-se nos seguintes fatos: i) desde sua fundação, nasceu como sociedade de economia mista, com foco na transformação da moradia popular em lucro; ii) se articula ao planejamento urbano excludente, que não proporciona o desenvolvimento de uma cidade para todas as camadas sociais, tornando a terra cara para famílias empobrecidas adquirirem e; iii) não executa a política habitacional com prioridade ao interesse social, portanto para famílias de baixa renda, evidenciado pelo pouco orçamento destinado à habitação.

Ainda, desvirtua o uso dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS como o ocorrido em 2023 com a transferência de R\$1,5 milhão para investimento em modernização tecnológica enquanto, por outro lado, entre 2020 e 2023 o município proveu apenas 71 moradias com recursos próprios, em que pese desde a aprovação da Lei Municipal n. 15.661/2020 tenha contribuído significativamente para incremento da arrecadação de recursos para o FMHIS. Além disso, justifica - nos casos de reintegração de posse - a fila de pretendentes como porta de entrada, mas que serve apenas para naturalizar sua omissão, visto o orçamento pífio que é destinado a função habitação nos anos de 2021, 2022 e 2023 (0,16%, 0,42% e 0,39%, respectivamente - um total de R\$75,9 milhões nos três anos) e que não possui um planejamento gradual para atendimento de famílias de baixa renda, como se o problema habitacional de interesse social não fosse de sua responsabilidade.

A situação se agrava na medida em que o Município não tem uma Secretaria Municipal responsável pela política social de habitação para realização do bem estar da coletividade que é dever da administração pública. Essa situação reafirma o desdém do Poder Público para com as demandas históricas por moradia, resultando em inexistência de vontade política em equacionar o problema, denotando a franca submissão da atual gestão à orientação neoliberal que lhe dá sustentação. Dessa forma, as gestões municipais mantêm uma falsa solução de moradia para as populações de baixa renda, afirmando a existência de uma Companhia que, em verdade, não tem como foco a habitação de interesse social. O despejo das famílias revela o caráter violento da gestão do Município de Curitiba para tratar as questões sociais e evidencia a insuficiência da COHAB-CT na questão da moradia.

As sucessivas gestões da Prefeitura de Curitiba, especialmente a de Rafael Greca e seus aliados históricos, se notabilizam pela violência policial e truculência com que respondem às mobilizações das populações de baixa renda que reivindicam seus direitos. A atuação conjunta de FAS e COHAB-CT escancara uma política de marginalização, promovida pela administração que prioriza a proteção à propriedade privada em detrimento ao direito à habitação e à vida dos mais pobres. No último período assistimos operações

violentas com recorrência, como a ocorrida na Povo Sem Medo, Guaporé I, Nova Caiuá, na Tiradentes 2 em 2018, as tentativas de remoção na Britanite, Vila União, a omissão de atendimento às famílias vítimas do incêndio criminoso de 2018 na 29 de Março, a remoção violenta na Casa de Referência da Mulher Rose Nunes, entre tantas outras que sofreram despejos e/ou estiveram suscetíveis às constantes ameaças e intimidações. Ao passo que esses gestores não produzem soluções reais para as populações de baixa renda. Ao contrário, buscam das formas mais perversas, peculiares e burocráticas, impedir o acesso à moradia para aqueles que necessitam. E, hoje, assistimos mais uma vez famílias de baixa renda, crianças, idosos, mulheres, gestantes, serem jogados à situação de rua pela Prefeitura de Curitiba que, em seguida, dirá que rua não é lugar para morar.

Cabe destacar, ainda, o papel continuamente desempenhado pelo Judiciário que, ao revés dos mandamentos constitucionais, tem funcionado exclusivamente como protetor da propriedade privada, atuando em conflito com todas as normativas relativas às ocupações urbanas em áreas abandonadas, vazias e subutilizadas, em detrimento à função social da propriedade e ao direito fundamental à moradia. Em pleno desarranjo institucional, desconhece a aplicação de normas com implicações coletivas, tais como a Resolução 10/2018, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) e a Nota Técnica 01/2022, da Comissão de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça do Paraná (CCF/TJPR). Assim, o Judiciário segue a lógica da criminalização e marginalização das populações de baixa renda, deixando de garantir os direitos humanos e a dignidade para aquelas famílias que serão despejadas, funcionando como mantenedor das desigualdades sociais e atuando contra a efetivação de um estado democrático de direito.

Por estes motivos, o Observatório demanda um debate urgente sobre a situação, considerando uma mudança na visão do Poder Judiciário sobre o tema e uma política habitacional de fato efetiva e inclusiva na cidade. Ainda, cobra imediata solução para as famílias despejadas e o comprometimento da COHAB-CT e da FAS em elaborar respostas efetivas à falta de moradia provisória, de aluguel social na Política Habitacional para atender famílias em situação de vulnerabilidade social desabrigadas. Por fim, o Observatório reforça a urgência de adoção de políticas públicas habitacionais que se comprometam a reconhecer os espaços informais de moradia e se articulem a um planejamento urbano que vise a garantia do Direito à Cidade e de acesso à moradia adequada por toda a população curitibana, independente da raça, do gênero e das condições socioeconômicas.

Curitiba, 10 de julho de 2024.

Ass. Pesquisadores do Observatório das Metrôpoles - Núcleo Curitiba